



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 063, de 08 de abril de 2024.

Atribui o nome de “Praça Deputado Campos Machado” à “Área Institucional 01” situada ao Loteamento Residencial Villa do Sol no Município de São José do Rio Pardo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuído o nome de “Praça Deputado Campos Machado” à “Área Institucional I” (Equipamento Comunitário), Matrícula nº 43.205, situada na Quadra “AL”, do loteamento “Residencial Villa do Sol” no Município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º. O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de abril de 2024.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Mensagem.

Senhores Membros da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei nº 063, de 08 de abril de 2024, que atribui o nome de “Praça Deputado Campos Machado” à “Área Institucional 01” situada ao Loteamento Residencial Villa do Sol no Município de São José do Rio Pardo, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A propositura se refere a atribuição do nome de “Praça Deputado Campos Machado” à “Área Institucional 01” no Município de São José do Rio Pardo situada ao Loteamento Residencial Villa do Sol.

Cumpre-nos destacar aos ilustres Vereadores um pouco da história do Sr. Antônio Carlos Campos Machado, ex-parlamentar, mais conhecido como “Deputado Campos Machado”, conforme segue abaixo:

Advogado criminalista formado pela USP, o deputado Campos Machado marcou sua atuação pelo respeito aos ideais que sempre nortearam sua história de vida. Líder e Presidente Estadual do Avante, Campos, desde cedo, teve em si imbuídos o princípio da autoridade, a preocupação com a ordem e a bandeira da honestidade, características primordiais do ideal janista: a defesa de uma sociedade mais justa.

Esse conjunto de valores, aliado à marca da lealdade presente em todas suas iniciativas, compôs a base de uma invejável carreira política, que teve início pelas mãos do ex-presidente Jânio Quadros, de quem foi advogado.

Reconhecido como um dos maiores líderes político-partidários do país. Campos Machado assumiu a presidência do Avante e revolucionou, abrindo totalmente a legenda à participação popular, por meio da criação de 20 departamentos temáticos que representam vários segmentos sociais e colaboram para a formatação de projetos e de políticas públicas, com foco no social, defesa da família, valorização da mulher e na promoção da pessoa humana.

No âmbito da Assembleia, Campos seguiu seus preceitos ao defender o respeito às instituições e poderes do Estado legitimamente constituídos.

Ao todo, são mais de 4 mil iniciativas legislativas e projetos em tramitação no Legislativo e 293 leis aprovadas, sendo algumas de repercussão nacional: gratuidade no Transporte Público Estadual para pessoas com mais de 60 anos, Lei da Liberdade Religiosa, Lei do Trabalho aos 40 Anos, Lei de Acesso às Praias para Pessoas com Deficiência, Lei do Cooperativismo Habitacional, entre tantas outras.

Paralelamente, Campos Machado desenvolveu esforços na abertura de canais de diálogo com a população, por entender que o trabalho parlamentar exige atenção permanente aos pleitos daqueles para quem as leis são concebidas e criadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Assim, ampliou oportunidades para o cidadão participar na defesa dos seus direitos, em evidente contribuição para o aprimoramento do regime democrático.

O Banco de Projetos, criado por ele em 2004 e adotado pela ALESP cinco anos mais tarde, a Campanha pela Redução da Maioridade Penal e a Frente Nacional Contra a Liberação das Drogas são exemplos de sua atuação em plena sintonia com os anseios da sociedade. Em seu 8º mandato, sempre reeleito com votações expressivas, Campos Machado obteve recorde histórico ao ser o único parlamentar a ser reconduzido para exercer a Liderança Partidária por 30 vezes consecutivas.

Ainda, cumpre-nos informar da impossibilidade de anexar a cópia da Certidão de Óbito, todavia, dada que era uma personalidade pública e conhecida por todos, encaminhamos uma cópia da nota de pesar pelo falecimento publicada pela ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo noticiando o falecimento ocorrido no dia 06/04/2024, passando-se então 3 (três) meses do falecimento, conforme o requisito disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.651, de 20 de agosto de 2003.

São estes os motivos que justificam a propositura e com os quais a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 08 de abril de 2024.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 08 de abril de 2024.

Ofício nº 063/2024

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 063, de 08 de abril de 2024, que atribui o nome de “Praça Deputado Campos Machado” à “Área Institucional 01” situada ao Loteamento Residencial Villa do Sol no Município de São José do Rio Pardo, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.



Início / Comunicação / Notícias

Nota de pesar - Falecimento de Antônio Carlos Campos Machado

06/01/2024 08:52 | Luto | Da Redação - Fotos: Agência Alesp

Compartilhar:



A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo lamenta, com profundo pesar, o falecimento do ex-parlamentar Antônio Carlos Campos Machado.

Campos Machado, como era conhecido, faleceu na manhã deste sábado (6), aos 84 anos. Advogado criminalista formado pela Universidade de São Paulo, foi um dos mais longevos deputados da Alesp, dedicando 36 anos consecutivos ao Parlamento Paulista (1987-2023).

Nesse período, trabalhou em mais de 4 mil iniciativas legislativas, com quase 300 leis aprovadas, algumas delas de repercussão nacional, tais como a gratuidade no transporte público estadual para pessoas acima de 60 anos, lei da liberdade religiosa, lei de acesso às praias para pessoas com deficiência, entre outras.

Recentemente, Campos Machado se filiou ao PSD (Partido Social Democrático). Antes, foi presidente estadual do AVANTE e, durante décadas, o principal líder do PTB em São Paulo.

O velório será realizado no Hall Monumental da Alesp, no Palácio 9 de Julho, a partir das 13h30 deste sábado (6). O enterro será no Cemitério Parque Mourão, nesta manhã de sábado.

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL I (Equipamento Comunitário), sede beneditina, situada na **Quadra "AL"**, do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILA DO SOL**" nesta cidade, circunscrição e comarca de **São José do Rio Pardo/SP**, com área de **12.027,00 metros quadrados**, com a seguinte descrição: iniciando-se num ponto situado junto a Rua Projetada 01, daí segue em curva num desenvolvimento de 65,50 metros confrontando com a Rua Projetada 01, daí segue com distância de 43,57 metros confrontando com a Rua Projetada 01, daí deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 41,61 metros confrontando com a Rua Projetada 01, daí deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 173,79 metros confrontando com a confluência da Rua Projetada 01 com a Rua Projetada 17, daí segue em curva num desenvolvimento de 9,11 metros confrontando com a confluência da Rua Projetada 17 com a Rua Projetada 03, daí segue com distância de 165,97 metros confrontando com a Rua Projetada 03, daí deflete à esquerda e segue em curva num desenvolvimento de 16,48 metros confrontando com a Rua Projetada 03, daí segue com distância de 44,57 metros confrontando com a Rua Projetada 03, daí deflete à direita e segue com distância de 5,44 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 75,60 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 16,15 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 101,12 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 48,96 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 18,70 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí segue com distância de 12,79 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí deflete à esquerda e segue em curva num desenvolvimento de 20,71 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí segue com distância de 32,11 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí deflete à esquerda e segue em curva num desenvolvimento de 36,92 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 15,99 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí segue com distância de 13,21 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí deflete à esquerda e segue em curva num desenvolvimento de 23,43 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí segue com distância de 12,79 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 20,25 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí deflete à direita segue com distância de 3,54 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I, daí deflete à esquerda e segue com distância de 17,07 metros confrontando com a Quadra AS - Área Verde I até o ponto inicial.

CADASTRO MUNICIPAL: 26.518.

vide verso

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ nº 45.741.659/0001-37, cuja Prefeitura Municipal situa-se na Praça dos Três Poderes, n.º 01, Centro, em São José do Rio Pardo/SP.

REGISTROS ANTERIORES: R.03, de 29/04/2014, e R.11, de 13/11/2019 (Protocolo nº 173.671 de 11/09/2019), ambos da matrícula n.º 34.009, desta Serventia. Protocolo n.º 173.671 de 11/09/2019, reingressado em 08/10/2019.

Selo Digital: 1236953E1000000003133201F

Oficial Substituta:

Daniela de Souza Dias Lorençini

Av.01 - Em 13 de novembro de 2019.

FAIXA "NON AEDIFICANDI"

Conforme consta do projeto aprovado do Loteamento Residencial Villa do Sol, e para constar que no imóvel desta matrícula existe uma faixa não edificante de 3,00 metros de largura para passagem de galeria de águas pluviais (Faixa Não Edificante 31), com uma área de 21,00 metros quadrados. Protocolo n.º 173.671, de 11/09/2019, reingressado em 08/10/2019.

Selo Digital: 1236953E1000000003136301A

Oficial Substituta:

Daniela de Souza Dias Lorençini

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CANCELAMENTO
VALOR: R\$ 22.330,00